

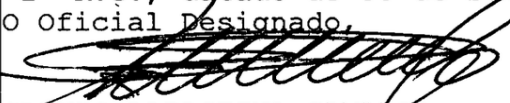
MATRÍCULA
12.254FOLHA
01

Santa Rita do Passa Quatro, 08 de setembro de 1998

IMÓVEL:- Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, localizado no loteamento denominado "**Jardim Planalto**", representado pelo lote n° 22, da quadra n° 16, com frente para a Rua n° 22, mede 10,00 (dez) metros; pelo lado direito de quem da frente olha, mede 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote n° 21; pelo lado esquerdo, mede 20,00 (vinte) metros, confrontando com o lote n° 23; e, nos fundos, mede 10,00 (dez) metros, confrontando com o lote n° 19; perfazendo uma área total de 200,00 metros quadrados; localizado na quadra completada pelas ruas: 04, 10 e 21. CIM., em área maior, sob n° 04.0725.0001.000.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PAGANO LIMITADA, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Avenida Independência, n° 928, inscrita no CGC/MF sob n° 53.654.299/0001-64.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro n° 02, da Matrícula n° 11.680, livro "2"-R.G., datado de 08 de setembro de 1.998.
O Oficial Designado,


CLOVIS LAPASTINA CAMARGO.

Av.01-M.12.254:- Em virtude do registro de loteamento sob n°02, da matrícula 11.680 do Livro n°02-RG, de 08 de setembro de 1.998, faço a presente averbação para declarar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi imposta pela loteadora, a **Restrição** de que o mesmo destina-se a uso **estritamente residencial**. Nada mais. Santa Rita do Passa Quatro, SP, 08 de setembro de 1.998.
Oficial Designado,


CLOVIS LAPASTINA CAMARGO.

R.02-M.12.254:- Através de Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária, lavrada no 2° Tabelionato de Notas local, livro n° 222, fls. 337; datada de 21 de julho de 1.998, pelo Substituto Designado Aparecido Donizetti Staine Prado, que fica arquivada nesta Serventia, no Processo de Loteamento "**JARDIM PLANALTO**", o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP**, com sede na Rua Victor Meirelles, N° 89, nesta cidade, CGC/MF n. 45.749.819/0001-94, pelo valor de R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais), para a garantia das obras de infra-estrutura, conforme cronograma firmado em 20 de julho de 1.998: Guias e Sarjetas, Galerias para escoamento de águas pluviais e Pavimentação asfáltica, no prazo máximo de 4 anos; Abertura de vias de circulação e praças, e, Demarcação dos lotes e das quadras, no prazo máximo de 18 meses; Rede Abastecimento de Água e derivações, Rede Coletora de Esgoto e derivações, Rede de Distribuição de energia elétrica, e, Iluminação de vias públicas, no prazo máximo de 2 anos. Nada mais. Santa Rita do Passa Quatro, SP, 08 de setembro de 1.998.
O Oficial Designado,

5 
CLOVIS LAPASTINA CAMARGO.

4
3
2
1 **Av.03-M.12.254:-**Em virtude de requerimento devidamente assinado, com firma reconhecida, bem como Termo de Verificação e Conclusão de Obra, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 04/12/2.001, que permanecerão arquivados neste Cartório, faço esta averbação para declarar a **liberação da caução**

(Cont.versão)

12.254

01vº

garantida por hipoteca constante do Registro nº 02, desta matrícula, pelo que fica a mesma, devidamente "CANCELADA". Nada mais. Santa Rita do Passa Quatro, SP, 25 de janeiro de 2.002.

A Oficiala Substituta Designada,

Andréa Vencel Viotto
 ANDRÉA VENCEL VIOTTO.

PROCOLO Nº: 61.938:

Av.04/M.12.254 : ATUALIZAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO: Nos termos da Lei Municipal nº 2359/00, realizo esta averbação, *ex officio*, para declarar que as Ruas "22", "04", "10" e "21" passaram a ser denominadas, respectivamente: Rua Olinto Carnielli, Rua Joaquim Rodrigues Ribaldo Filho, Profª Lucia Scomparin Prado e Rua Olinto Carnielli. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 11 de novembro de 2011.

O Oficial,

A Oficiala Substituta,

Abraão Jesus de Souza
 ABRAHÃO JESUS DE SOUZA

Andréa Vencel Viotto
 ANDRÉA VENCEL VIOTTO

PROCOLO Nº: 61.938:

Av.05/M.12.254 : ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL MUNICIPAL (CIM): Conforme requerimento e Certidão emitida em 09/11/2011 pela Prefeitura Municipal local, digitalizados e arquivados em pasta própria, realizo esta averbação para declarar que atualmente este imóvel está cadastrado sob o nº 04.0723.0261.000. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 11 de novembro de 2011.

O Oficial,

A Oficiala Substituta,

Abraão Jesus de Souza
 ABRAHÃO JESUS DE SOUZA

Andréa Vencel Viotto
 ANDRÉA VENCEL VIOTTO

PROCOLO Nº: 61.938:

Av.06/M.12.254: CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento e demais documentos exigidos por Lei, digitalizados e arquivados em pasta própria, realizo esta averbação para declarar que sobre este terreno foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Clemente Carnielli, nº 36, com área total construída de 39,90 metros quadrados. Valor Venal: R\$ 2.411,56. Valor declarado da construção: R\$ 5.800,00. Valor atribuído em revistas especializadas em construção (Sinduscon - setembro/2011): R\$ 37.588,19. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 11 de novembro de 2011.

O Oficial,

A Oficiala Substituta,

Abraão Jesus de Souza
 ABRAHÃO JESUS DE SOUZA

Andréa Vencel Viotto
 ANDRÉA VENCEL VIOTTO

PROCOLO Nº: 66.304:

R.07/M.12.254 COMPRA E VENDA: Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda (Programa Minha Casa, Minha Vida), firmado nesta cidade, em 04/03/2013, devidamente digitalizado e arquivado em pasta própria, este imóvel foi adquirido por **ANDERSON LUIS VIRGILIO**, brasileiro, líder de laboratório, RG nº 02912090235, CPF nº 311.329.218-21, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANDREZA SORAIA VICENTE VIRGILIO**, brasileira, costureira, RG nº 29.783.601-8 SSP/SP, CPF nº 190.407.878-83, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Carlos Augusto Monteiro de Barros, nº 2.547, Vila Norte, por compra feita a CONSTRUTORA PAGANO LTDA., já qualificada. Valor declarado: R\$ 70.000,00. Valor Venal: R\$ 4.628,37. CIM nº 04.0723.0261.000 Contém as exigências fiscais (ITBI recolhido). Registro parcialmente isento em razão do disposto no art. 43 da Lei nº 11.977/09. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 12 de abril de 2.013.

(continua na Folha nº 02)

Visualização disponibilizada
 em www.registradores.org.br

Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Abraão Jesus de Souza - Oficial
CNS: 12.033-7 - Site: www.registrosantarita.com.br

MATRÍCULA
12.254

FOLHA
02

12

Abril

13

Santa Rita do Passa Quatro, de de 20

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTÓCOLO Nº: 66.304:

R.08/M.12.254: PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Instrumento Particular mencionado no registro anterior, este imóvel, de propriedade de **ANDERSON LUIS VIRGILIO, casado com ANDREZA SORAIA VICENTE VIRGILIO**, já qualificados, designados DEVEDORES FIDUCIANTES, foi por eles alienado fiduciariamente, na forma da Lei nº 9.514/97, e transferindo-se a propriedade fiduciária e a posse indireta à CREDORA FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, reservando-se na posse direta, na forma da lei, para a garantia das seguintes obrigações: Valor da compra e venda: R\$ 70.000,00; Valor da dívida: R\$ 68.415,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 70.000,00; Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,5000% - Efetiva: 5,6407%; Prazo de Amortização: 240 meses; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 1.585,00. Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; As demais cláusulas, termos e condições são as constantes do contrato em pauta, digitalizado e arquivado em pasta própria, fazendo parte integrante deste registro. Registro parcialmente isento em razão do disposto no art. 43 da Lei nº 11.977/09. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 12 de abril de 2013.

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTÓCOLO Nº: 79.898, de 17/11/2020

SELO DIGITAL: 12033733100000002709020C

Av.09/M.12.254: ATUALIZAÇÃO DE DADOS - NÚMERO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:

Conforme Ficha Cadastral Simplificada, emitida em 06/02/2020 pela JUCESP, arquivada eletronicamente na pasta digital da prenotação nº 78.627, realizo esta averbação para declarar que a CREDORA, mencionada no registro nº 08, é inscrita no NIRE sob nº 53500000381. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 19 de novembro de 2020.

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTÓCOLO Nº: 79.898, de 17/11/2020

SELO DIGITAL: 12033733100000002709120A

Av.10/M.12.254: CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Conforme Ofício de Quitação

expedido pela credora em 17/08/2020, devidamente digitalizado, realizo esta averbação para declarar **CANCELADA a alienação fiduciária em garantia registrada sob o nº 08** desta matrícula. Valor: R\$ 68.415,00. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 19 de novembro de 2020.

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTÓCOLO Nº: 80.304, de 25/01/2021

SELO DIGITAL: 12033733100000003104121H

Av.11/M.12.254: RETIFICAÇÃO DE DADOS: Conforme cópia autenticada da cédula de identidade,

devidamente digitalizada, realizo esta averbação para declarar que **ANDERSON LUIS VIRGILIO** é portador do RG nº 43.277.084-7 SSP/SP. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 08 de fevereiro de 2021.

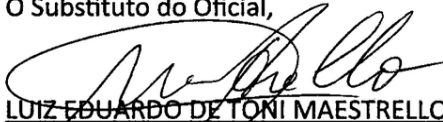
5
4
3
2
1

(continua no verso)

MATERIAL 12.254

FOLHA 02V

O Substituto do Oficial,



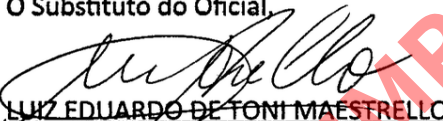
LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 80.304, de 25/01/2021

SELO DIGITAL: 12033732100000003104221H

R.12/M.12.254: HIPOTECA: Conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, firmado nesta cidade, em 20/01/2021, devidamente digitalizado, este imóvel, de propriedade de **ANDERSON LUIS VIRGÍLIO** e sua mulher **ANDREZA SORAIA VICENTE VIRGILIO**, já qualificados, designados DEVEDORES HIPOTECÁRIOS, foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor do CREDOR HIPOTECÁRIO: **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 27.186.545-3 SSP/SP, CPF nº 304.558.168-40, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 18/10/2014, com **ROBERTA BARBUIO MACOTA DE SOUZA**, brasileira, enfermeira, RG nº 44.322.347-6 SSP/SP, CPF nº 346.168.938-61, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Aurea Batista dos Santos, nº 175, apartamento 503, Vila Morse, CEP: 05623-000, para a garantia da seguinte obrigação: **Valor da dívida confessada: R\$ 28.704,00**, que será paga em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 26/02/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com vencimento final para o dia 26/01/2022, todas representadas por notas promissórias de emissão dos devedores. As demais cláusulas, termos e condições são as constantes do instrumento particular em pauta, digitalizada e arquivada em pasta própria, fazendo parte integrante deste registro. Nada mais. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 08 de fevereiro de 2021.

O Substituto do Oficial,



LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 80.871, de 06 de abril de 2021

SELO DIGITAL: 120337321000000035016218

R.13/M.12.254: HIPOTECA: Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, Livro nº 143, Páginas 068/071, em 05/04/2021, devidamente digitalizada, este imóvel, de propriedade de **ANDERSON LUIS VIRGÍLIO** e sua mulher **ANDREZA SORAIA VICENTE VIRGILIO**, já qualificados, designados DEVEDORES HIPOTECÁRIOS, foi dado em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor do CREDOR HIPOTECÁRIO: **MATHEUS MESSINA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, RG nº 33.614.695-4 SSP/SP, CPF nº 309.646.998-93, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 21/11/2011, com **VANESSA DE CÁSSIA MARCONDES DE SOUZA**, brasileira, pedagoga, RG nº 33.334.696 SSP/SP, CPF nº 279.215.878-60, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Severino Meirelles, nº 1.463, Lotérica Santa Rita, para a garantia da seguinte obrigação: **Valor da dívida confessada: R\$ 82.500,00**, que será paga em 33 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.500,00 cada uma, representadas por Notas Primissórias, de emissão dos devedores, tendo a primeira vencimento em 10/05/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final quitação, ficando facultado aos devedores o direito de quitação antecipada da dívida ora confessada. As demais cláusulas, termos e condições são as constantes da escritura pública em pauta, digitalizada e arquivada em pasta própria, fazendo parte integrante deste registro. Nada mais. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 19 de abril de 2021.

O Substituto do Oficial,



LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 80.872, de 06 de abril de 2021

SELO DIGITAL: 120337331000000035018212

5
4
3
2
1

(continua na folha 03)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP
 Livro N.º 2 - do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 12.254

FOLHA 03

CNS: 12.033-7 - Site: www.registrosantarita.com.br

19 Abril 21

Santa Rita do Passa Quatro, de de 20

Av.14/M.12.254: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício de Quitação expedido pelo credor nesta cidade, em 26/03/2021, digitalizado e arquivado em pasta própria, realizo esta averbação para declarar **CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº 12** desta matrícula. **Base de Cálculo (Valor da Dívida): R\$ R\$ 28.704,00.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 19 de abril de 2021.

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 81.310, de 22 de junho de 2021

SELO DIGITAL: 120337331000000003862921K

Av.15/M.12.254: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Conforme Certidão expedida em 15/06/2021 pelo Juizado Especial Cível desta Comarca, devidamente digitalizada, realizo esta averbação para constar que em **10/06/2021** foi recebida e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, nos autos do processo nº 1000898-72.2021.8.26.0547, onde figura como exequente: **ANTONIO SÉRGIO CLATE**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 8.955.169 SSP/SP, CPF nº 833.768.608-15, e como executados: **ANDERSON LUIS VIRGILIO**, já qualificado e **ANDERSON LUIS VIRGILIO**, CNPJ: 19.606.365/0001-92. **Valor da causa: R\$ 4.813,94.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 28 de junho de 2021.

O Oficial,

ABRAHÃO JESUS DE SOUZA

PROTOCOLO Nº: 81.717, de 26 de agosto de 2021:

SELO DIGITAL: 1203373310000000041652210

Av.16/M.12.254: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Ofício de Quitação expedido pelo credor em 25/08/2021, digitalizado e arquivado em pasta própria, realizo esta averbação para declarar **CANCELADA a hipoteca registrada sob o nº 13** desta matrícula. **Base de Cálculo (Valor da Dívida): R\$ 82.500,00.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 27 de agosto de 2021.

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 81.718, de 26 de agosto de 2021

SELO DIGITAL: 1203373210000000042235215

R.17/M.12.254: COMPRA E VENDA: Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra, firmado nesta cidade em 24/08/2021, devidamente digitalizado, **este imóvel** foi adquirido por **MARIA LUIZA VIRGÍLIO BELAZI**, brasileira, aposentada, RG nº 8.633.504 SSP/SP, CPF nº 262.887.478-40, casada pelo **regime da separação obrigatória de bens**, desde 19/02/2015, com **VALTER BELAZI**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.973.578 SSP/SP, CPF nº 045.122.518-04, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ignácio Ribeiro, 769, por compra feita aos proprietários já qualificados no R.07 desta matrícula. **Valor declarado: R\$ 33.000,00.** Valor Venal: R\$ 7.118,29. Contém as exigências fiscais (ITBI recolhido). **CIM nº 04.0723.0261.000.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 1 de setembro de 2021.

O Substituto do Oficial,

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 81.776, de 8 de setembro de 2021

SELO DIGITAL: 120337331000000004392921H

Av.18/M.12.254: CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Conforme requerimento e

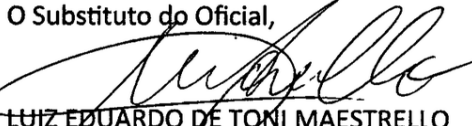
5
4
3
2
1

MATRÍCULA 12.254

FOLHA 03V

sentença proferida pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, em 20/08/2021, devidamente digitalizados, realizo esta averbação para declarar **CANCELADA a averbação premonitória de nº 15 desta matrícula**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 5 de outubro de 2021.

O Substituto do Oficial,



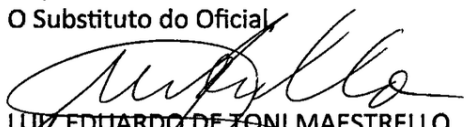
LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.555, de 5 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000005724622R

Av.19/M.12.254: INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO: Conforme Decisão, expedida no processo nº 1000695-13.2021.8.26.0547, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, em 05/07/2022, e demais documentos que o acompanham, arquivados eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para constar a **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO registrada sob o nº 17 desta matrícula**, decretada pelo Juízo acima mencionado e relativa tão-somente ao processo em epígrafe, uma vez ter sido reconhecida a fraude à execução. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 15 de julho de 2022.

O Substituto do Oficial,



LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.555, de 5 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000005724722P

Av.20/M.12.254: PENHORA: Conforme Certidão de Penhora, expedida eletronicamente através do sistema Penhora Online ARISP em 05/07/2022, no processo nº 10006951320218260547, em Ação de Execução Civil, em trâmite pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca - Protocolo ARISP PH000424080, arquivada eletronicamente em pasta própria, onde figura como **EXEQUENTE: JOSÉ HENRIQUE ZORZI, CPF nº 817.156.338-49**, e como **EXECUTADOS: ANDERSON LUIS VIRGILIO, CPF nº 311.329.218-21**, e **ANDERSON LUIS VIRGILIO 31132921821, CNPJ nº 19.606.365/0001-92**, este imóvel foi **PENHORADO** em favor do exequente. Valor da condenação: **R\$ 48.506,96**. Fiel depositário: ANDERSON LUIS VIRGILIO. A presente penhora recaiu sobre fração ideal superior à pertencente ao executado ANDERSON LUIS VIRGILIO, por decisão judicial datada de 05/07/2022, folhas nº 105/107. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 15 de julho de 2022.

O Substituto do Oficial,



LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.555, de 5 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000005724822X

Av.21/M.12.254: INDISPONIBILIDADE: Conforme Decisão, expedida no processo nº 1000695-13.2021.8.26.0547, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, em 05/07/2022, e demais documentos que o acompanham, arquivados eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para constar **A INDISPONIBILIDADE deste imóvel, pertencente a ANDERSON LUIS VIRGILIO, já qualificado**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 15 de julho de 2022.

O Substituto do Oficial,



LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.555, de 5 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000005724922L

5
4
3
2
1

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP

Visualização de Matrícula

Abraão Jesus de Souza - Oficial

CNS: 12.033-7 - Site: www.registrosantarita.com.br

MATRÍCULA
12.254

FOLHA
04

15 de Julho de 22

Santa Rita do Passa Quatro, de de 20

Av.22/M.12.254: BLOQUEIO DE MATRÍCULA: Conforme Decisão, expedida no processo nº 1000695-13.2021.8.26.0547, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, em 05/07/2022, e demais documentos que o acompanham, arquivados eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para declarar o **BLOQUEIO** desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 15 de julho de 2022.

O Substituto do Oficial,


LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.575, de 7 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000006720623R

Av.23/M.12.254: INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO: Conforme Decisão, expedida no processo nº 1000174-68.2021.8.26.0547, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, e demais documentos que o acompanham, arquivados eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para constar a **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** registrada sob o nº 17 desta matrícula, decretada pelo Juízo acima mencionado e relativa tão-somente ao processo em epígrafe, uma vez ter sido reconhecida a fraude à execução. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de março de 2023.

O Substituto do Oficial,

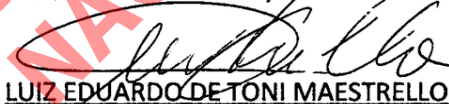

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.575, de 7 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000006720723P

Av.24/M.12.254: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: Conforme Certidão expedida em 31/08/2021 pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, arquivada eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para constar que em **04/02/2021** foi recebida e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial, nos autos do processo nº 1000174-68.2021.8.26.0547, onde figura como exequente: **THIAGO PELEGRINI SPADON**, CPF nº 273.505.378-40, e como executado: **ANDERSON LUIS VIRGILIO 31132921821**, CNPJ nº 19.606.365/0001-92. Valor da causa: R\$ 10.983,28. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de março de 2023.

O Substituto do Oficial,


LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.575, de 7 de julho de 2022

SELO DIGITAL: 120337331000000006720823N

Av.25/M.12.254: PENHORA: Conforme Decisão, expedida no processo nº 1000174-68.2021.8.26.0547, em Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, em trâmite pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, arquivada eletronicamente na pasta digital desta prenotação, onde figura como EXEQUENTE: **THIAGO PELEGRINI SPADON**, CPF nº 273.505.378-40, e como EXECUTADO: **ANDERSON LUIS VIRGILIO 31132921821**, CNPJ nº 19.606.365/0001-92, este imóvel, avaliado em R\$ 110.000,00, foi **PENHORADO** em favor do exequente. Valor da causa: R\$ 10.983,28. Fiel depositário: ANDERSON LUIZ VIRGILIO. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de março de 2023.

O Substituto do Oficial,


LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 83.575, de 7 de julho de 2022

5
4
3
2
1

(continua no verso)

MATRÍCULA
12.254

FOLHA
04V

SELO DIGITAL: 12033733100000006720923L

Av.26/M.12.254: BLOQUEIO DE MATRÍCULA: Conforme Decisão, mencionada na averbação nº 23, e demais documentos que o acompanham, arquivados eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para declarar o **BLOQUEIO** desta matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de março de 2023.

O Substituto do Oficial,

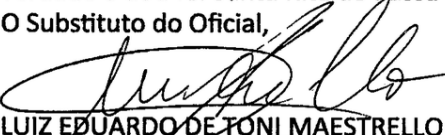

LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 84.762, de 27 de fevereiro de 2023

SELO DIGITAL: 12033733100000006725923G

Av.27/M.12.254: INEFICÁCIA DE ALIENAÇÃO: Conforme Decisão, expedida no processo nº 1000853-68.2021.8.26.0547, pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, e demais documentos que o acompanham, arquivados eletronicamente na pasta digital desta prenotação, realizo esta averbação para constar a **INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO registrada sob o nº 17** desta matrícula, decretada pelo Juízo acima mencionado e relativa tão-somente ao processo em epígrafe, uma vez ter sido reconhecida a fraude à execução. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de março de 2023.

O Substituto do Oficial,


LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

PROTOCOLO Nº: 84.762, de 27 de fevereiro de 2023

SELO DIGITAL: 12033733100000006726023X

Av.28/M.12.254: PENHORA: Conforme Certidão de Penhora, expedida eletronicamente através do sistema Penhora Online ARISP em 25/02/2022, no processo nº 1000853-68.2021.8.26.0547, em Ação de Execução Civil, em trâmite pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca - Protocolo ARISP PH000405359, arquivada eletronicamente em pasta própria, onde figura como **EXEQUENTE: JOSÉ HENRIQUE ZORZI, CPF nº 817.156.338-49**, e como **EXECUTADO: ANDERSON LUIS VIRGILIO, CPF nº 311.329.218-21**, este imóvel foi **PENHORADO** em favor do exequente. Valor da condenação: R\$ 13.852,52. Fiel depositário: ANDERSON LUIS VIRGILIO. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 3 de março de 2023.

O Substituto do Oficial,


LUIZ EDUARDO DE TONI MAESTRELLO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

5
4
3
2
1